



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 353

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art.2º)- O brasão ou pedra d'armas terá as seguintes características : Escudo formato redondo, português e classico, tendo em chefe, deblau (azul), oito estrelas de cinco pontas em três e duas. Como segundo campo, de golpes (vermelho) uma cruz cristã, de prata, como suporte à direita um ramo de louro e, à esquerda, um galho de algodão encapulhado, ambos nasua cor natural. No pédo brasão; num listel deblau (azul) a disiva :1898 Santa Cruz da Conceição - 1953 timbre : uma coroa mural de prata com oito torres.

Art.3º)- Esta lei Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Janeiro de 1972


Prefeito Municipal